



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

PROC. Nº 3358/11  
PLL Nº 165/11

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 230 /11 – CCJ**

**Denomina Parque João Pereira da  
Fonseca o logradouro público cadastrado  
conhecido como Parque 5052, localizado  
no Bairro Hípica.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Reginaldo Pujol.

A Procuradoria da Casa, fl. 9, manifestou seu posicionamento a respeito da matéria, dizendo que essa se insere no âmbito de competência do Município e deste Legislativo, não vislumbrando óbice à tramitação, no que concordamos.

Em atenção à Lei Complementar nº 320/94, alterada pela Lei Complementar nº 449/00, consta o croqui da rua a ser denominada, fl. 7, bem como certidão de óbito, fl. 5.

Ante o exposto, nas atribuições desta Comissão, estabelecidas pela alínea “a” do inciso I do art. 36 do Regimento da Casa, o Projeto de Lei do Legislativo nº 165/11, pelas razões apresentadas, é constitucional, orgânico e regimental.

Sendo assim, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 7 de novembro de 2011.

**Vereador Luiz Braz,  
Vice-Presidente e Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3358/11  
PLL Nº 165/11  
Fl. 2

**PARECER Nº 230/11 – CCJ**

**Aprovado pela Comissão em 8 - 11 - 11**

Vereador Elói Guimarães – Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Adeli Sell

Vereador Reginaldo Pujol

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal